



LEI N° 6.971, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
PROMULGADA

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras
providências – RUA IDIO DA SILVA*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA IDIO DA SILVA** a atual VIA LOCAL 32, (popularmente conhecida como RUA IDIO DA SILVA, conforme Google Maps), a qual tem o seu início entre a Igreja Congregacional Vale da Benção e a lateral do Lote 05 da Quadra 37 e seu término entre a Igreja Congregacional Vale da Benção e a lateral do Lote 26 da Quadra 37, constantes no loteamento NÚCLEO HABITACIONAL JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (Planta 293), localizada no Bairro JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis